

Lei n.º 307, de 30 de junho de 1952.

Abre um crédito especial de Cr\$ 105.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento da promissória de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e respectivos juros, a vencer-se a 30 de junho de 1952, em virtude dos termos da lei n.º 266, de 1.º de fevereiro de 1952.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo do empréstimo realizado de acordo com a referida lei.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 30 de junho de 1952.

Augusto Pires Nunes
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 30 de junho de 1952.

Francisco de Oliveira Faria,
Diretor Geral.